

**DECRETO Nº 029, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAETITÉ E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das atividades administrativas da Gestão Municipal, visando maior eficiência e aperfeiçoamento dos serviços prestados aos munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração regulamentar um horário de funcionamento interno e de atendimento destinado ao público no Centro Administrativo e Repartições Públicas do Município de Caetité,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – O horário de funcionamento para expediente interno no Centro Administrativo de Caetité e Repartições Públicas Municipais será de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

**Parágrafo único.** Deverão todos os funcionários da Municipalidade observarem o intervalo mínimo diário de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas para almoço.

**Art. 2º** – O horário de atendimento ao público no Centro Administrativo e Repartições Públicas Municipais será das 8:00hs às 12:00hs.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ,** em 02 de agosto de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

PREFEITO MUNICIPAL